



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 023/2019 Processo Licitatório nº 007/2019 Pregão Presencial nº 006/2019 Processo Administrativo nº 008/2019 - Leal Consultoria Ltda.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 023/2019

De um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com Sede na Praça Antonio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina/BA, neste ato representado por seu titular, o Sr. **Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 0116356499 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, nº 02, Zona Rural, CEP: 48470-000, Olindina-BA, e, do outro lado a Empresa **LEAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.020.838/0001-30, sediada na Rua Manoel Coelho Cruz, nº 129, Centro, Paripiranga-BA, neste ato representada pela Sócia **Deborah Andrade Leal**, RG nº 3.083.919-0 SSP/BA, CPF/MF nº 014.393.445-74, residente na Av. Salustiano Domingues de Santana, nº 124, Centro, Paripiranga – Bahia.

RESOLVEM:

De mútuo e comum acordo, **RESCINDIR**, amigavelmente, o avençado, considerando o resultado do **Processo Licitatório Nº 007/2019, Pregão Presencial nº 006/2019**, que tem como Objeto: **A contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OLINDINA, na forma do Anexo 01, Termo de Referência do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 008/2019, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Considerando o término da prestação dos serviços a contar da data de 30 de Abril de 2020, sem ônus para nenhuma das partes, o que faz com amparo no artigo nº 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Olindina – BA, 11 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas
PREFEITO - CONTRATANTE

LEAL CONSULTORIA LTDA
Deborah Andrade Leal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia